



CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE Nº 04/2026

Franca, 03 de março de 2026

**À Sr^a Janaína Aparecida Andrade Paranhos
Chefe da Seção de Merenda Escolar**

Assunto: Mapa de entrega por padaria subcontratada

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020, Lei Federal 14.734 de 23 de novembro de 2023, na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que regulamentam a Lei supracitada anteriormente.

Vem por meio deste solicitar ao setor de merenda da Prefeitura de Franca o mapa de entrega geral com as quantidades por escola, separado por padarias subcontratadas.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a qualidade da alimentação escolar no município de Franca.

Atenciosamente,

Silvia Helena Paula Flor de Luna
Presidente do CAE/Franca/SP

**Ilma Sr^a Janaína Aparecida Andrade Paranhos
Chefe da Seção de Merenda Escolar**